



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01 de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os titulares de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Tremedal, criados pela Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 65, inciso III, alínea “b”, e **CONSIDERANDO:**

- que a Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019, criou novos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal;
- a premente necessidade de constituir e dar pleno funcionamento à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tremedal, instituída pela Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MAURICIO DE CASTRO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.050-44 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.831.495-87, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, caracterizado pelo código CPC-002, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências da Diretoria Administrativo e Financeira da Câmara Municipal de Tremedal, estabelecidas na Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º. Fica nomeado o senhor **MARIA ROSA GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.362.025-70 e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.633.065-73, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, caracterizado pelo código CPC-003, ficando responsável pelo cumprimento das atribuições e competências da Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Tremedal, estabelecidas na Lei Municipal nº 034, de 26 de setembro de 2019.

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000236

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, salvo disposição posterior em contrário, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. As disposições em contrário anteriores a data de vigência desta Portaria ficam revogadas.

Câmara Municipal de Tremedal – BA, 02 de janeiro de 2023.

Erasmu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Avenida Sete de Setembro – nº19 - CEP 45170-000 | Tremedal – BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49